



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

DA: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

PARECER JURÍDICO

LICITANTES: J DA SILVA CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVES EIRELI inscrito CNPJ nº 32.564.278/001-88, **AUTO POSTO REAL LTDA** inscrito nº 10.529.350/0001-01, **RBR MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE MINERAÇÃO E VEICULOS PESADOS LTDA** inscrito CNPJ nº 40.537.655/0001-18, **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.811.752/0001-68, **HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.755.048/0001-23.

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresas para fornecimento de combustível, do tipo gasolina, óleo diesel comum, óleo Diesel S10, aquisição de lubrificantes, filtros e aditivos em geral, para o abastecimento e manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura municipal de cumaru do Norte – PA.

Assim, o município de Cumaru do Norte é bastante extenso, sendo que possui diversas localidades que precisam de atenção dos Servidores municipal, como: **Aldeia Gorotire, Aldeia Ladeira, Aldeia Corrente, Cumaru do Norte – Sede, Vila Projeto, Aldeia Murupáti, Mata Verde, Aldeia Tempóre, Agrovila Serra Azul, Vila 490, Vila Brilhante, Vila Romaria, Vila Estrela do Maceio, Vila Estrela do Pará**, em consulta ao georreferenciamento, existem distâncias de até 380 km da sede municipal.

A Procuradoria Jurídica deste município após análise do processo vê-se que o mesmo procurou seguir os ditames da Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, e suas alterações; 2.1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019; 2.1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; 2.1.4 Decretos nº. 8.334-E/07, 6.386-E/05, 16.223-E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações. Diante do exposto considero a regularidade do **Processo Licitatório nº 048/2023** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 029/2023**.

Assim, opino por **APROVAR** o processo de licitação, **SALVO MELHOR JUÍZO DA AUTORIDADE SUPERIOR**, referente ao objeto citado acima.

É o nosso parecer.

Cumaru do Norte - PA, 22 Janeiro de 2024.

Jose Antônio Teodoro R. Junior

OAB/PA 23.672-B

Assessor jurídico.